

LEI ORDINÁRIA Nº 176

de 26 de maio de 1966

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO NA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Municipal, o crédito especial na quantia de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para custeio de sua viagem a realizar-se na capital do Estado, Brasília, Belo Horizonte e Rio de Janeiro a fim de pleitear recebimento de verbas para o Município.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 26/05/66.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 176/1966 - 26 de maio de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em